



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20171008-SEMAP/PMP**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20171008/SEMAP/PMP**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMÉSTICO E LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.**

**Base Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

A Comissão de Licitação do Município de PRAINHA, através da Prefeitura Municipal de Prainha, consoante autorização do Sr. Davi Xavier de Moraes, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a locação de veículos destinados aos serviços de coleta e transporte de lixo doméstico e lixo orgânico do município de Prainha.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam serem concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação da locação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

I – OBJETO: Locação de veículos destinados aos serviços de coleta e transporte de lixo doméstico e lixo orgânico do município de Prainha.

II – CONTRATADOS: Pessoa Física: Sr. JANILDO DE MORAES ALVES CPF: 547.522.722-53, Sr. MÁRIO JOSÉ OTONI BENTO CPF: 065.451.652-91, JOSÉ BARBOSA CUNHA CPF: 110.780.812-04, Sr. JARBAS SICÇU MORAES CPF: 713.790.882-91, Sr. ALBERTO DENIO FUZIEL DA SILVA CPF: 440.943.452-72, Sr. WENDEL MARQUES DOS SANTOS CPF: 540.331.102-59, Sr. JOSÉ VICENTE NASCIMENTO LIMA CPF: 402.760.742-20,

III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

a) Ausência de processo de transição anterior para a atual Administração do Poder Executivo que impossibilitou o conhecimento imediato da gestão administrativa orçamentária e financeira, desses tipos de veículos para a Prefeitura Municipal no início do exercício 2017;

b) Necessidade por se tratar de início de gestão – garantir a continuidade aos serviços públicos do poder Executivo Municipal para as devidas locação dos veículos.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR:

Os fornecedores/prestadores identificados no item II foram escolhidos porque apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à administração Pública local



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

---

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, as contratações pretendidas devem ser realizadas com o valor global de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme cotação de preço e documentos acostados aos autos deste processo.

Prainha - PA, 05 de janeiro de 2017.

---

**Adenilson Lobato Ferreira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação